

**Concurso Realeza
da 39^a Oktoberfest
Blumenau**

Regulamento

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

1. DO OBJETIVO

1.1 Eleger 01 Rainha e 02 Princesas que representarão o município nos mais diversos compromissos relacionados à 39ª OKTOBERFEST BLUMENAU e demais eventos solicitados pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e PROEB – Fundação Promotora de Exposições de Blumenau, a fim de divulgar a festa, a cidade e seus atrativos.

1.2 O Concurso “Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau” é regido por este Regulamento em todas as prerrogativas constantes no documento.

1.3 A administração do Concurso será realizada pela Comissão Organizadora, a ser nomeada por meio de portaria do Secretário de Turismo e Lazer de Blumenau e Diretor Geral da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau e composta por servidores tanto da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau (PROEB) quanto da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Blumenau (SECTUR).

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso iniciar-se-á após terminado o prazo legal das inscrições e será concluso com a realização da final no dia 22 de outubro de 2023, último dia da 38ª Oktoberfest Blumenau no Parque Vila Germânica, quando serão coroadas as eleitas.

2.1.1 A data e o local da final do Concurso poderão ser alterados em casos fortuitos ou de força maior.

2.2 Na final do Concurso serão outorgados os títulos de: Rainha da 39ª Oktoberfest Blumenau, 1ª Princesa da 39ª Oktoberfest Blumenau e 2ª Princesa da 39ª Oktoberfest Blumenau, fazendo jus aos prêmios oferecidos por patrocinadores do Concurso e/ou pela PROEB/SECTUR, quando houver.

2.3 O mandato das eleitas obedecerá ao prazo contratual e, a critério da organização, o trio poderá ser reconduzido. Em caso de não recondução, um novo Concurso será realizado para a eleição da realeza da 40ª Oktoberfest Blumenau em data e local a ser definido.

2.4 O referido Concurso será constituído de 03 fases:

- Fase 1 – Inscrição;
- Fase 2 – Seletiva;
- Fase 3 – Final do Concurso.

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

3. FASE 1_ DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do Concurso a candidata deve preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou naturalização e residir no município de Blumenau por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses que antecedem a inscrição no Concurso;

3.1.2 Ser do sexo feminino;

3.1.3 Idade mínima de 21 anos completos até a data da final do Concurso e idade máxima de 32 anos;

3.1.4 Não ser casada. Não estar em situação de concubinato ou união estável, documentada ou não;

3.1.5 Não ter filhos e não estar grávida;

3.1.6 Possuir estatura mínima de 1,60m;

3.1.7 Não ter sido Rainha da Oktoberfest Blumenau de edições anteriores, podendo, contudo, ter sido I Princesa da Oktoberfest Blumenau ou II Princesa da Oktoberfest Blumenau de edições anteriores;

3.1.8 Não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Blumenau (PMB) incluindo suas fundações e autarquias, seja em cargo efetivo, comissionadas ou em estágio;

3.1.9 Não possuir parentes em linha reta, colateral ou afins até o 2º grau no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Turismo de Blumenau ou da Fundação PROEB, quer em cargo efetivo, em comissão ou em estágio. Para demais secretarias, fundações ou autarquias da Prefeitura Municipal de Blumenau, não possuir parentes em linha reta, colateral ou afins até 1º grau, quer em cargo efetivo, em comissão ou em estágio;

3.2. As inscrições deverão ser feitas entre 10 de julho a 24 de agosto de 2023, presencialmente no Parque Vila Germânica sito à Rua Alberto Stein, 199, Bairro Velha, Setor 01, 1º andar, Blumenau/SC - CEP: 89036-900, ou por correspondência (SEDEX), ou ainda pelo e-mail concursorealeza@blumenau.sc.gov.br (sendo que nos casos de inscrição por correspondência e/ou e-mail mantém-se as datas citadas acima e a data de envio da

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

inscrição assegura o prazo).

3.2.1 As inscrições realizadas de maneira presencial poderão ser feitas no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em dias úteis.

3.2.2 As inscrições poderão ser feitas presencialmente por terceiros, desde que os documentos que requeiram assinatura estejam devidamente assinados.

3.3. A inscrição deverá ser composta obrigatoriamente pela Declaração (Anexo 1), pela Ficha de Inscrição (Anexo 2), Termo de Responsabilidade (Anexo 3), acompanhadas pelos seguintes documentos:

- a) fotocópia do RG e do CPF;
- b) fotocópia do comprovante de residência que ateste residência nos últimos 12 (doze) meses anteriores às inscrições do Concurso em Blumenau, a ser comprovado pela entrega de comprovante de residência dos meses julho de 2022 e junho de 2023. Caso o comprovante não esteja no nome da candidata, deverá ser entregue ainda Declaração do Proprietário (Anexo 4) assinada pelo proprietário do imóvel;
- c) 01 foto recente, colorida, meio corpo, tamanho 10x15cm de boa qualidade, em que apareça o rosto da candidata;
- d) caso a candidata possua vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração do Empregador (Anexo 5) consentindo com a sua liberação para cumprir os compromissos advindos deste Concurso (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos entre outros) como candidata e, caso eleita, como Realeza da Oktoberfest Blumenau.

3.4 A inscrição somente será considerada efetivada quando entregue toda a documentação solicitada de acordo com o item 3.3 deste regulamento, obedecendo o prazo de inscrição.

3.5 Todas as candidatas passarão por uma aferição de altura, feita por profissional habilitado, em data a ser agendada pela Organização.

3.6 Em nenhuma hipótese o material solicitado neste Regulamento será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da PROEB/SECTUR.

3.6 O meio de comunicação oficial durante todo o processo entre a Comissão Organizadora e as candidatas inscritas será o e-mail informado na ficha de inscrição.

3.7 Em se inscrevendo, as candidatas obrigatoriamente concordam em participar de todas as atividades preparatórias relacionadas ao Concurso, e caso não possam comparecer a alguma atividade se obrigam a comunicar à Comissão Organizadora e apresentar em até 24h o atestado médico, sob pena de desclassificação.

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

3.8 A candidata, ao inscrever-se neste Concurso, automaticamente autoriza a título gratuito e por tempo indeterminado o uso para qualquer finalidade de seu nome, sons, fotos e imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela PROEB/SECTUR e/ou patrocinadores e/ou terceiros por eles expressamente autorizados.

3.9 Ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento deste Concurso e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada e perda de título caso eleita (inclusive com a devolução de prêmios recebidos), sem qualquer direito a indenização.

3.10 Caso a candidata tenha contrato firmado com outras empresas, deverá estar ciente de que, em havendo conflito com os patrocinadores oficiais da festa, o mesmo deverá ser rescindido caso seja eleita e que novos contratos somente poderão ser firmados com autorização da PROEB/SECTUR. A entrada de patrocinadores na festa pode acontecer em qualquer tempo do reinado.

4. FASE 2_DA SELETIVA

4.1 Poderá ser realizada uma Seletiva caso haja mais de 10 (dez) candidatas, ficando a critério da Comissão Organizadora a realização ou não desta fase. Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número total de pontos, obedecendo à sequência decrescente. As notas da Seletiva não interferem na pontuação da final do Concurso.

4.2 Caso ocorra a Seletiva, a data, local e horário da sua realização serão divulgados com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sua realização.

4.3 Para a Seletiva, a candidata deverá providenciar um traje típico alemão, com exceção do estilo denominado "Lederhose", e de acordo com a Portaria de Trajes Típicos (Anexo 6). O sapato, produção de cabelo e maquiagem também serão de responsabilidade da candidata para esta fase do Concurso.

4.4 Os critérios de avaliação da Seletiva serão:

- A - beleza e simpatia;
- B - postura e desenvoltura;
- C - capacidade de comunicação.

4.5 Para a avaliação do item C - Capacidade de comunicação, as candidatas farão um

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

discurso livre entre os temas: Oktoberfest, história, cultura, arte, turismo ou economia de Blumenau. Para os demais itens de avaliação (A e B) as candidatas obedecerão à ordem de entrada proposta pela Organização.

4.6 A nota para cada critério será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sem decimais.

4.7 Caso ocorra empate, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

- maior nota no item C: capacidade de comunicação;
- maior nota no item A: beleza e simpatia; e
- maior nota no item B: postura e desenvoltura.

4.8 O corpo de jurados da Seletiva será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, indicadas pela PROEB/SECTUR e será de, no mínimo, 05 (cinco) participantes.

4.9. O presidente do corpo de jurados será indicado pela PROEB/SECTUR, sendo acionado em caso de necessidade de desempate quando todos os recursos do item 4.7 forem esgotados

4.10 As notas atribuídas pelo corpo de jurados não serão passíveis de recurso.

4.11 O resultado da Seletiva será comunicado no mesmo dia, logo após a contagem dos pontos.

4.12 Todas as candidatas selecionadas para a final do Concurso poderão ser convidadas pela Comissão Organizadora a participar de ações promocionais da Oktoberfest Blumenau, durante o período do concurso.

4.13 Em caso de desistência de alguma candidata após a Seletiva, não será aberta uma nova vaga.

5. FASE 3_DA FINAL DO CONCURSO

5.1 A final do Concurso será realizada no Parque Vila Germânica, no dia 22 de outubro de 2023, último dia da 38ª Oktoberfest Blumenau.

5.2 Para a final do Concurso será de responsabilidade da PROEB/SECTUR e/ou patrocinadores e/ou apoiadores do Concurso o fornecimento do traje típico e a produção de cabelo e maquiagem para todas as candidatas, exceto o calçado.

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

5.3 É obrigação da candidata zelar e conservar o traje típico, devendo devolvê-lo lavado e passado, no prazo de até 01 semana após a final do Concurso.

5.4 Os critérios de avaliação da final do Concurso serão:

A – beleza e simpatia;

B – postura e desenvoltura;

C – capacidade de comunicação.

5.5 Para a avaliação do item C - Capacidade de comunicação, as candidatas farão um discurso livre entre os temas: Oktoberfest, história, cultura, arte, turismo ou economia de Blumenau. Para os demais itens de avaliação (A e B), as candidatas obedecerão à ordem de entrada proposta pela organização.

5.6 A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sem decimais.

5.7 Caso ocorra empate, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

- maior nota no item C: capacidade de comunicação;

- maior nota no item A: beleza e simpatia; e

- maior nota no item B: postura e desenvoltura.

5.8 O corpo de jurados da final do Concurso será composto por pessoas imparciais, indicadas pela PROEB/SECTUR e será de, no mínimo, 07 (sete) participantes.

5.9 O presidente do corpo de jurados será indicado pela PROEB/SECTUR, sendo acionado em caso de necessidade de desempate quando todos os recursos do item 5.8 forem esgotados.

5.10 As notas atribuídas pelo corpo de jurados não serão passíveis de recurso.

5.11 As notas individuais das candidatas estarão à sua disposição para consulta até 30 (trinta) dias após a realização da final do Concurso.

5.12 Serão declaradas eleitas as 03 (três) candidatas que obtiverem maior número total de pontos obedecendo a seguinte sequência:

1º lugar: Rainha;

2º lugar: 1ª Princesa;

3º lugar: 2ª Princesa.

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 DA PREMIAÇÃO NA COROAÇÃO

6.1.1 As candidatas eleitas irão receber a seguinte premiação:

1º Lugar - Rainha:

- faixa e coroa;
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e/ou outros prêmios e/ou brindes a serem definidos pelos patrocinadores e/ou apoiadores do Concurso;

2º Lugar - 1ª Princesa:

- faixa e coroa;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e/ou outros prêmios e/ou brindes a serem definidos pelos patrocinadores e/ou apoiadores do Concurso;

3º Lugar - 2ª Princesa:

- faixa e coroa;
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) e outros prêmios e/ou brindes a serem definidos pelos patrocinadores e/ou apoiadores do Concurso;

6.1.2 Os valores da premiação descritos acima no item 6.1 poderão ser pago por um patrocinador do evento. Em caso de não haver patrocinador para esta premiação, poderá a PROEB, se assim decidir, arcar com este pagamento e fazê-lo até o dia 15 de Dezembro de 2023.

6.2 DA PREMIAÇÃO PELA PROEB/SECTUR

6.2.1 As candidatas eleitas irão receber mensalmente, a título de ajuda de custo, os seguintes valores:

1º Lugar - Rainha:

- valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) que será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.100,00 que será pago até o décimo dia útil de cada mês, sendo a primeira parcela a partir de dezembro de 2023.

2º Lugar - 1ª Princesa:

- valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) que será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.100,00 que será pago até o décimo dia útil de cada mês,

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

sendo a primeira parcela a partir de dezembro de 2023.

3º Lugar - 2ª Princesa:

- valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) que será dividido em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.100,00 que será pago até o décimo dia útil de cada mês, sendo a primeira parcela a partir de dezembro de 2023.

6.2.2 Em caso de qualquer indisponibilidade injustificada das eleitas ou de atitude desabonadora com relação à festa e/ou ao município, as parcelas serão interrompidas e as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, tendo inclusive, que devolver, proporcionalmente, o valor recebido a título de premiação, decisão esta que caberá unicamente à Organização da Oktoberfest, com o objetivo de não acarretar prejuízos à divulgação e imagem da festa.

6.2.3 O pagamento das parcelas poderá ser interrompido pela Organização em casos fortuitos ou de força maior, mediante aviso prévio da PROEB/SECTUR.

7. DAS DESPESAS DA REALEZA

7.1 Caberá a PROEB, o pagamento das despesas quando estiverem oficialmente em eventos representando a Oktoberfest Blumenau, sendo elas:

7.1.1 A PROEB, irá indenizar a realeza pelas despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem, em eventos oficiais representando a Oktoberfest Blumenau em outras cidades, cada representante da realeza poderá receber um valor de acordo com cada evento, não ultrapassando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais. Estas despesas deverão ser comprovadas através de prestação de contas com apresentação de documento fiscal para o Setor financeiro da PROEB com anuência da Diretora de Eventos, responsável pela coordenação da realeza. Para o pagamento serão observadas as características do evento como distância, formato e duração do mesmo, podendo não haver necessidade de ser realizado, ficando a cargo do Setor financeiro da PROEB decidir o valor.

7.1.1.1. Poderá a PROEB, caso não sejam utilizados todos os valores, solicitar ao trio de realeza devolver o valor em excesso no prazo de cinco dias, contados da data do retorno à sede originária.

7.1.1.2. Quando, por qualquer motivo, não ocorrer o afastamento, o valor recebido deverá ser restituído em sua totalidade, também no prazo de cinco dias.

7.1.2 Outras despesas como, passagens aérea nacional e/ou internacional, salão de beleza,

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

costureira, lavanderia, transporte para os eventos locais também serão arcadas pela PROEB conforme necessidade.

7.1.3. A PROEB/SECTUR não se responsabilizará por despesas contraídas pelas eleitas que estiverem fora do contrato, ou seja, quando não estiverem oficialmente em eventos representando a Oktoberfest Blumenau.

8. DO CONTRATO

8.1 As eleitas firmarão um contrato com a PROEB/SECTUR que regerá os direitos e deveres de cada parte, sendo sua vigência do dia 01 de novembro de 2023 a 01 de novembro de 2024. A critério da Organização da festa, em não havendo o evento 39ª Oktoberfest Blumenau por motivos fortuitos ou de força maior, fica prorrogado o presente instrumento contratual para o próximo ano do evento, permanecendo inalterado as candidatas eleitas. Esta prorrogação será realizada através de aditivo de prazo contratual.

8.2 A fiscalização será realizada através dos servidores públicos abaixo discriminados:

- a) Gestor do contrato: Guilherme Benno Guenther – Diretor Geral PROEB;
- b) Fiscal do contrato: Adenir Maria Barbieri – Diretora de Eventos e Operações.

8.3 Cabe aos fiscais exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir todas as disposições da Lei, do processo de dispensa e do respectivo contrato:

- a) determinando que seja cumprido de forma satisfatória qualitativa e/ou quantitativa;
- b) aplicando as sanções e penalidades previstas em termo contratual.

8.4 As eleitas dispõem-se a cumprir todas as obrigações constantes no regulamento do Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau e, posteriormente, no contrato, estando presente em eventos quando solicitadas pela PROEB/SECTUR, assim como na Final do Concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e passando a faixa à respectiva eleita.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As eleitas deverão estar, sempre que forem solicitadas, à disposição da PROEB/SECTUR para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que os cargos impõem.

9.2. É proibida a participação das eleitas em outros concursos durante seus mandatos.

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

9.3. É proibida a publicação de notícias, fotos ou comentários alusivos à festa ou seus organizadores e patrocinadores em redes sociais, sem prévia autorização da PROEB, salvo repostagens das publicações feitas pela Organização nos canais oficiais do evento;

9.4 Após eleitas, Rainha e Princesas não podem aceitar convites para eventos de qualquer natureza sem o consentimento da PROEB, sendo que todos os convites recebidos deverão ser direcionados à Coordenação da Realeza, que administra a agenda para autorização ou não. Da mesma forma, é terminantemente proibido entrar em contato diretamente com empresas patrocinadoras e/ou apoiadoras ou não para pedir qualquer tipo de convite, cortesia ou parceria.

9.5 Havendo alterações nas condições citadas neste Regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso incluindo gravidez, estado civil documentado ou não, situação de trabalho etc, a candidata deverá informar imediatamente a PROEB/SECTUR, sendo que tais alterações poderão resultar na sua desclassificação e perda de título caso eleita (inclusive com a devolução de prêmios recebidos), sem qualquer direito a indenização.

9.6 Não é permitido à candidata fazer merchandising em qualquer momento de suas falas (eventos, entrevistas, redes sociais, entrega de faixa, etc), exceto quando se tratar de patrocinadores oficiais da festa e com autorização da Organização.

9.7 A Comissão Organizadora convidará membro da Procuradoria do Município para acompanhar as fases de Seletiva e final do Concurso.

9.8 Datas e valores constantes neste Regulamento poderão sofrer alteração por motivos fortuitos ou força maior ou mesmo por decisão da Organização.

9.9 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.10 As informações do Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau poderão ser obtidas no site www.oktoberfestblumenau.com.br ou pelo fone (47) 3381-7700 com a Gerência de Eventos da PROEB/SECTUR.

Atenciosamente,

Marcelo Greuel
Secretario de Turismo

Guilherme Benno Guenther
Diretor-geral da PROEB

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo, sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.

Autorizo, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso para qualquer finalidade do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Fundação Promotora de Exposições (PROEB) e/ou Secretaria Municipal de Turismo e Lazer (SECTUR) e patrocinadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados.

Blumenau, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Idade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Telefones: Residencial: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Trabalha atualmente? () Sim () Não

Profissão: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ Horário de trabalho: _____

Grau de Instrução: _____

Estuda atualmente? () Sim () Não Se sim, qual curso? _____

Altura: _____ Peso: _____ Busto: _____ Cintura: _____ Quadril: _____ Manequim: _____

Sapatos: _____ Cor dos cabelos: _____ Cor dos Olhos: _____

Fala alguma língua estrangeira em nível avançado:

() Sim () Não Se sim, qual língua: _____

Blumenau, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileira,
_____ (preencher como solteira, separada, ou divorciada), residente e
domiciliada na Rua _____,
nº _____, bairro _____, CEP: _____ na cidade
de Blumenau, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Realeza da 39ª
Oktoberfest Blumenau, sendo verdadeiras as informações prestadas em minha Ficha de
Inscrição e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos
nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e
título (inclusive com a devolução de prêmios recebidos), caso venha a ser eleita, sem
qualquer direito a indenização.

Declaro que cumprirei integralmente a agenda de eventos estipulada pela Fundação
Promotora de Exposições (PROEB) / Secretaria Municipal de Turismo e Lazer (SECTUR)
tanto no Concurso, quanto no caso de vir a ser eleita, estando à disposição desta para
participações em festas, eventos, confraternizações, viagens e demais eventos que o cargo
impõe.

Declaro que todas as informações declaradas na efetivação da inscrição são verdadeiras e
que, em havendo qualquer situação que altere minhas condições informadas na
candidatura, por exemplo, não somente, gravidez, estado civil documentado ou não,
problemas de saúde graves, que prejudiquem a participação e/ou realização do Concurso ou
na participação de eventos para divulgação do mesmo, notificarei imediatamente a
PROEB/SECTUR, podendo resultar em minha desclassificação do Concurso, ou ainda, caso
eleita, até mesmo a perda do título e da premiação prevista no presente Regulamento.

Declaro ainda que concordo com a cláusula 6.2.2 do Regulamento deste Concurso que
concede o direito à PROEB/SECTUR a substituir-me caso eu venha a ser eleita e não
desempenhe a função de maneira satisfatória, seja por ação ou omissão voluntária,
negligência, imprudência, imperícia, entre outros motivos.

Comprometo-me, ainda, em participar da passagem de título para Realeza da 40ª
Oktoberfest Blumenau.

Blumenau, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Eu (proprietário) _____, portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que a candidata _____ reside no imóvel cujo endereço é _____ desde ____/____/____ sendo que o imóvel deste endereço é de minha propriedade.

Blumenau, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu (nome do empregador), _____
portador do CPF _____, responsável pela
EMPRESA _____, declaro que estou ciente da
participação da colaboradora, ora candidata, _____ no
Concurso de Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau, estando de acordo em dispensá-la
quando necessário, para participar dos compromissos do Concurso e, caso eleita,
representar o município em eventos e ações que demandem sua presença, sempre que
solicitado pela Fundação Promotora de Exposições (PROEB) e/ou Secretaria Municipal de
Turismo e Lazer (SECTUR).

Blumenau, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO 6 – PORTARIA DE TRAJES TÍPICOS

Portaria Conjunta PROEB / SMC nº 01/2020

Traje típico

O Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau (PROEB) e o Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais (SMC), no uso das atribuições legais a eles conferidas pela expressa previsão do art. 1º, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº. 7.886 de 10 de setembro de 2013,

Considerando a necessidade de regulamentação da matéria expressamente prevista em Lei,

Considerando a viabilidade de atualização dos modelos de traje e adequação dos mesmos as novas realidades da festa e da cultura germânica,

Considerando que a definição das características configuradoras de traje típico germânico, para efeitos da citada lei, exige a edição de ato conjunto da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais (SMC), Associação dos Clubes de Caça e Tiro de Blumenau (ACCTB) e Associação dos Grupos Folclóricos Germânicos do Médio Vale do Itajaí (AFG),

Considerando os padrões estabelecidos em reunião realizada em 28 de janeiro de 2020 no Parque Vila Germânica, em cuja deliberação participou representantes da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau (PROEB), da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais (SMC) da Associação dos Clubes de Caça e Tiro de Blumenau (ACCTB) e da Associação dos Grupos Folclóricos do Médio Vale do Itajaí (AFG),

Resolvem:

Art. 1º - Ficam aprovados os modelos de trajes típicos a que fazem referência a Lei Ordinária Municipal nº. 7.886 de 10 de setembro de 2013, nos padrões dos dispositivos seguintes.

Art. 2º - O traje típico masculino deverá ser composto da seguinte maneira:

I - Acessórios: Chapéu e lenço são de uso opcional, mas quando utilizados devem ser típicos germânicos.

II - Camisa: A camisa de tecido pode ser de manga curta ou comprida. As cores são opcionais, sempre harmonizando/combinando com todos os tecidos do traje.

III - Calça e Bermuda de tecido: Os trajes folclóricos alemães possuem calça social ou até a

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

altura do joelho ou um palmo acima, sendo assim, considerada bermuda típica germânica.

IV - A bermuda estilo "*Lederhose*", originalmente de couro, pode ser confeccionada em outros tecidos, desde que, devidamente caracterizada, observando a estrutura de corte em molde de traje típico, com complementos, tais como botões, braguilha (aba) e bordados típicos.

V - Suspensório: Este é de uso opcional, mas quando utilizado, deve ser costurado ou preso por botões, transpassado nas costas, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje.

VI - Coletes: Também de uso opcional, quando utilizados abotoados, não devem ser apertados demais. Sempre em cores e detalhes típicos germânicos que harmonizem/combinem com o traje.

VII - Meias: São obrigatórias, preferencialmente até a altura do joelho ou um palmo abaixo. Podem ser substituídos por polainas alemãs - canos de meias em tricô.

VIII - Sapatos: Será permitido sapato social, botina/bota e sapatênis ambos fechados e em cores caramelo, marrom, preto ou cinza podendo ser em tom degrade. Cadarços no mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também é aceito.

Parágrafo Único - Crianças menores de cinco anos podem utilizar qualquer tipo de calçado, desde que fechado e sem luz.

§1º - Descaracteriza o traje típico masculino o uso de chinelo, sandália, tênis esportivo ou calçado aberto; meias de futebol, calça ou bermuda jeans, suspensórios com prendedores (jacarés), camiseta de malha, regata, camisa pólo e tecidos estampados – salvo com símbolos/motivos da tradição germânica – óculos escuros, bonés, mochilas, acessórios com efeitos luminosos, paetês, lantejoulas, pedrarias e chapéus que descaracterizam o traje típico germânico.

Art. 3º - O traje típico feminino deverá ser composto da seguinte maneira:

I - Acessórios: Tiara ou guirlanda florida, chapéu e lenço são de uso opcional, mas, quando utilizados, devem ser em modelos típicos germânicos. Bolsa, também de uso opcional, deve ser de pequeno porte/tamanho e preferencialmente em modelo típico germânico. A composição deve harmonizar/combinar com o traje.

II - Avental: Também de uso opcional, quando utilizados devem ir até quatro dedos acima do comprimento do vestido.

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

III - Blusa: Mangas longas ou curtas, sem deixar o ventre à mostra. As cores são opcionais, sempre harmonizando/combinando com todos os tecidos do traje. Quando acompanhadas do colete, o mesmo deve ser típico germânico e também combinando com os tecidos do vestido.

IV - Vestido: Os vestidos ou saias típicas são aceitos com detalhes em renda ou bordado, originalmente longos ou até a altura do joelho, com tolerância de quatro dedos acima dele (sugestão do uso da bombacha - ceroula típica feminina germânica).

V - Meias: De uso opcional, quando usadas devem estar preferencialmente na altura do joelho ou um palmo abaixo. Podem ser substituídos por polainas alemãs - canos de meias em tricô.

VI - Sapatos: Somente será permitido o uso de sapato, sapatilha e botina, ambos fechados sem deixar dedos e calcanhar à mostra. Devem ser nas cores que combinem com o traje podendo ser em tom degrade. Cadarços no mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também é aceito.

Parágrafo Único - Crianças menores de cinco anos podem utilizar qualquer tipo de calçado, desde que fechado e sem luz.

VII - A bermuda estilo "*Lederhose*", originalmente masculina e confeccionada em couro, pode ser usada por mulheres, com comprimento variável sendo, no mínimo até a metade da coxa. Pode ser confeccionada em outros tecidos, desde que, devidamente caracterizada, observando a estrutura de corte em molde de traje típico, com complementos, tais como botões, braguilha (aba) e bordados típicos.

VIII - Suspensório: Este é de uso opcional, mas quando utilizado, deve ser costurado ou preso por botões, transpassado nas costas, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje.

§1º - Descaracteriza o traje típico feminino uso de chinelo, sandália, tênis esportivo, calçado aberto, sneaker, sapatênis, bota cano longo, qualquer tipo de calçado estampado, com franjas e tachas; meias de futebol, calça ou bermuda jeans, suspensórios com prendedores (jacarés), camiseta de malha, regata, camisa pólo, trajes sem mangas, óculos escuros, bonés, bolsas grandes, mochilas, acessórios com efeitos luminosos, paetês, lantejoulas, pedrarias – salvo os trajes oficiais de realeza – e chapéus que descaracterizam o traje típico germânico. Saias ou vestidos acima dos quatro dedos acima do joelho e "*Lederhose*" acima da metade da coxa.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Conjunta nº 2019/02.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Concurso Realeza da 39ª Oktoberfest Blumenau

Blumenau, 28 de janeiro de 2020.

Marcelo Greuel

Secretário de Turismo e Lazer

Presidente da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau

Rodrigo Rogério Ramos

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais

OBS: A candidata deverá desconsiderar o item do traje masculino.